



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento de Inteligência de Dados

Comitê Central de Governança de Dados

ATA DE REUNIÃO

Comitê Central de Governança de Dados (CCGD)	Reunião realizada em 16/05/2022
Evento	1ª Reunião Extraordinária do CCGD
Convocada por	Secretaria-Executiva do CCGD - Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.
Facilitador	Emmanuelle Regiane Cunha de Oliveira.
Registrador	Valéria Ferreira Cavalcante.
Local e hora	A reunião foi realizada por videoconferência, em razão do isolamento social promovido para contenção do surto de coronavírus (COVID-19). Horário da reunião: das 16h às 17h.

Participantes	Área	T/S
Emmanuelle Regiane Cunha de Oliveira	DEIND/SEDGG/ME	T
Daniela Nunes de Menezes	DEIND/SEDGG/ME	S
Nádia Lopes	DEIND/SEDGG/ME	-
Polyanna Medeiros	DEIND/SEDGG/ME	-
Wellington Luiz Barbosa	DEIND/SEDGG/ME	-
Elias Cotrim	DEIND/SEDGG/ME	-
Juliano Brito de Justa Neves	SRFB/ME	T
Felipe Mendes Moraes	SRFB/ME	S
Orlando Santos	C.CIVIL/PR	T
Karin Webster	STPC/CGU	S
Abel Lopes Filho	SEME/SG/PR	S
Jackson Ricardo de Souza	AGU	T
Israel Eduardo de Souza	INSS	S
Gabriela Gouveia Guedes Ruberg	BACEN	Convidado
Géssica Janaína da Trindade	-	-
Valéria F. Cavalcante	DEIND/SEDGG/ME	-

PAUTA DA REUNIÃO

1. Informes

Apresentação do Projeto de Governança de Dados

2. Deliberações

- Criação de subcomitê temático
- Minuta de resolução da criação do subcomitê

RESUMO DA REUNIÃO

1. Abertura dos trabalhos

Após aferição do quórum mínimo necessário para realização da reunião ordinária os trabalhos foram iniciados.

2. Informes

Iniciou-se a reunião com a apresentação do Projeto de Governança de Dados pela SGD.

Considerações BACEN:

- Toda proposta de GD parece alto nível, pouco concreta, é preciso aterrar, ter elementos concretos para buscar patrocínio e demonstrar os benefícios e resultados
- Criar cultura de dados
- Considerar a baixíssima fluência de dados
- Papéis, curadoria e gestão de dados
- Vocabulário comum entre os órgãos
- Diagnóstico: maturidade/problemas reais de dados
- O que vai garantir o sucesso do projeto é sanar os problemas existentes com dado nas áreas de negócios

Considerações RFB

Membro titular da RFB perguntou se o objetivo é ter uma metodologia para que cada órgão faça sua GD ou se é pra ter uma única GD para toda APF. SGD esclareceu que trata-se de iniciativa para se estabelecer modelos, papéis, processos de GD, de forma alinhada e padronizada, cabendo a cada órgão fazer sua gestão de seus dados. RFB manifestou também a preocupação com a realização de mais um diagnóstico, achou pouco tempo e que há outros levantamentos sendo realizados paralelamente e pelas mesmas equipes.

Considerações Casa Civil

O membro da Casa Civil manifestou preocupação quanto ao patrocínio do projeto e alocação de recursos para que os órgãos tenham condição de executar as ações relacionadas à GD que serão propostas no âmbito do subcomitê.

Ponderou ainda que é cedo estabelecer uma estratégia, com metas e prazos, que seria mais adequado começar devagar e quando tiver mais maduro aí sim estabelecer uma estratégia. E ouvir a "ponta", os órgãos que estão no tático-operacional.

Considerando que ainda restou muitas questões a serem discutidas, a presidente do comitê propôs encaminhar o material apresentado, com os ajustes sugeridos, para os membros e convocar nova reunião extraordinária para discussão deliberação. do tema.

3. Deliberações

Não houve deliberação.

ENCAMINHAMENTOS

Encaminhamentos	Responsável	Prazo
SGD irá encaminhar material apresentado por e-mail aos membros	SGD	20/05/2022
Será convocada nova reunião extrordinária	Presidente CCGD	30/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Karin Webster, Membro Suplente**, em 27/06/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL EDUARDO ZEBULON MARTINS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25618521** e o código CRC **D31AD053**.